



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, após apreciação dos autos nº **202600047001947**;

Considerando as disposições constantes no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a análise jurídica constante do Parecer nº 327/2026 – DI-JUR (evento 14), que concluiu pela viabilidade jurídica desta contratação direta, desde que observadas as ressalvas indicadas, bem como os Despachos nºs 230/2026 – DI-ADM (evento 15), 576/2026 – DI-COF (evento 19) e 517/2026 – SERV-CONTRATACOES (evento 22) que apresentaram as justificativas e atendimento às ressalvas indicadas pela Diretoria Jurídica;

Resolve DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa SJL Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.757.847/0001-04, que tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de arranjos e coroas de flores naturais, incluindo os serviços de montagem e entrega, para atendimento das demandas desta Corte de Contas, com custo de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Helder Valin Barbosa
CPF: ***.502.141-**
Data: 01/09/2026 10:45:53 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BAH9N-PG8BJ-2R4KF-DM5C5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Helder Valin Barbosa (CPF ***.502.141-**) em 01/09/2026 10:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.17.33.71	Não disponível
Autenticação	valinhelder@gmail.com (Verificado)
Login	
vHEVuWTZ1U6DcS+31e5KahUexNNn8mr46aelPvzRVcU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate/BAH9N-PG8BJ-2R4KF-DM5C5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate>